



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 47/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALBINO GONÇALVES PADILHA**, brasileiro, casado, CPF 250.756.839-91, RG472.082-2, residente e domiciliado na Rua Pedro Hugo do Amaral Neto n. 77, Bairro Capistrano, Bom Retiro – SC., nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2016, Processo nº04/2016 , para fornecimento de produtos, **Homologada** em 01/03/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

AP OESTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sede a Rua Rodrigues Alves, 825D – Bela Vista – Chapecó/SC – CEP: 88450-000, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Marlon Eising, portador do CPF: 072.031.589-18.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes, Educação e Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, para o exercício de 2016.

Item	Quant	Unid.	Produto/Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
2	1100	5 KG	Açúcar Refinado. Produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo: "Açúcar refinado especial". Embalagem íntegra: sacos de polietileno leitoso ou transparente, acondicionado em pacotes de 5 Kg. Data de Fabricação; máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Sabor Doce	R\$ 12,97	14.267,00
14	650	500 G	Canjiquinha de milho , quirera, de cor amarela, fina, livre de umidade e com sabor e odor característicos. Embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr. Prazo validade: mínima 4 meses da data de entrega. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	Zanin	R\$ 1,54	1.001,00

22	750	250 G	Farinha de aveia. Produto obtido pela moagem de semente de aveia beneficiada, umidade máxima 12%. Acondicionada em embalagens íntegras de 250g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Apti	R\$ 2,97	2.227,50
24	850	KG	Farinha de milho. Fubá fino. Produto 100% natural, sem glúten. Resultante da moagem do milho. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, termossoldado, ou papel devidamente lacrado, pacotes com capacidade de até 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Zanin	R\$ 1,97	1.674,50
25	3000	5 KG	Farinha de trigo: especial, sem fermento, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, segundo Resolução nº 344 - 13/12/02. Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem primária: pacotes de 5 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Gardênia	R\$ 7,69	23.070,00
28	650	100 G	Fermento químico em pó. Formado de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "Fermento Químico" e "Conservar em lugar fresco e seco". Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem Primária em polietileno de alta densidade, com capacidade para 100 g. Deve ser isento de glúten. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Data de Fabricação:	Monopol	R\$ 2,28	1.482,00

			Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.			
29	600	125 G	Fermento biológico , granulado, seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo deve constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". De acordo com a Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem primária: Embalado à vácuo em latas ou pacotes aluminizados de até 125 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Tok	R\$ 3,88	2.328,00
30	300	35 G	Gelatina . Pó para o preparo de gelatina comestível de diversos sabores. Produto obtido da extração natural do couro bovino. Observação: Deve ser isento de glúten. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo validade: mínima 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	Leo	R\$ 0,86	258,00
31	400	400 G	Leite em pó integral . Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e máximo de 27% de lipídios. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999 - MAA). Embalagem: Sacos de poliéster metalizado, termossoldados, pacotes com capacidade de até 500g kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Aurora	R\$ 8,25	3.300,00
33	1000	500 G	Massa cabelo de anjo . Ingredientes: Sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Umidade máxima de 13%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem primária: Saco de polipropileno, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Germani	R\$ 3,68	3.680,00
36	300	500 G	Milho para Pipoca : Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Portaria nº 854 de 08/11/76. Embalagem primária: Sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500	Daju	R\$ 2,24	672,00

			g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.			
42	800	KG	Polvilho azedo: produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilíssima). Acidez em ml de solução N%v/p máximo 5. Embalagem íntegra de 1 Kg. Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	Prata	R\$ 4,62	3.696,00
43	700	500 G	Polvilho doce: produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilíssima). Acidez em ml de solução N%v/p máximo 1. Embalagem íntegra de 500 g. Prazo validade: mínima 10 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias anteriores a data de entrega.	Prata	R\$ 2,96	2.072,00
45	650	KG	Sal Refinado Iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, termossoldado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Data de Fabricação: Máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem 1 kg.	Garcia	R\$ 1,19	773,50
49	500	500 G	Trigo para quibe. Grãos limpos processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g.	Amafil	R\$ 4,28	2.140,00
168	300	KG	Granola , mistura de cereais com mel, uva passas e demais ingredientes. PCT de 500 gr ou 1 kg. Validade de 2 meses a partir da data de entrega. - AMOSTRA	Naturale	R\$ 14,89	4.467,00

**R\$
67.108,50**

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do contrato.

3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de **R\$ 67.108,50 (sessenta e sete mil cento e oito reais e cinquenta centavos)** registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5 – DA ENTREGA

5.1 Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **até 01 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, até as 12:00hs do dia posterior a realização do pedido para que assim a Secretaria possa viabilizar o pedido.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

5.3 O objeto deste deverá ser entregue nas respectivas Secretarias, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.

5.4. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC, Av. Major Generoso n.º 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**”, para a efetivação do pagamento.

5.5. Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 4 e 5; a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2 Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.3 Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

7– PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

7.1.1. - Advertência;

7.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1 A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

8.2 O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

9– DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 02 de março de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

AP OESTE COMERCIO LTDA
CNPJ nº 05.919.156/0001-94